



LEI Nº 6.569 , DE 30 DE JULHO

DE 2014

PUBLICADO  
D. Oficial Nº 143  
Data: 31 / 07 / 14

*Dá nome a Cadeia Pública do Município de Altos-PI e dá outras providências. (\*)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

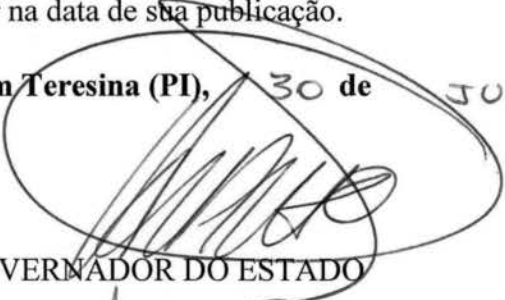
Art. 1º É denominada “Nelson Mandela” a Cadeia Pública do Município de Altos-PI.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Justiça adotará as providências necessárias à identificação da Cadeia Pública nos termos desta Lei

Art. 3º Os documentos oficiais relacionados ao sistema prisional do Piauí a partir da data de vigência da presente Lei deverão incluir o nome da referida obra como Cadeia Pública “Nelson Mandela”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de JULHO de 2014**

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Henrique Alencar Rebêlo (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).